

P. B. R. P. J.
 PROTOCOLO GERAL
 N.º *716/39*



ASSUNTO
 N.º

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1.00603-12
PCERT, TAMBÉM C. 0007/2019

RIO DE JANEIRO, D. F. 193

M. A. - D. N. P. V.

— SECÇÃO

ASSUNTO

INTERESSADO *Arminda Coelho da Silva*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>A. P. C. 211</i>	<i>24 5 39</i>		19
<i>A. P. U. 418</i>	<i>8 8 39</i>		20
			21
			22
			23
			24
			25
			26
			27
			28
			29
			30
			31
			32
			33
			34
			35
			36

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Of. 211

24 de Maio de 1939.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do
Ministerio da Agricultura.

Afim desta Comissão poder solucionar o
assunto do que trata o processo P.C.E.R.T.T. 716/39,
em que é interessada D. GERMINDA COELHO DA SILVA, in-
cluse vos enviamos o referido processo, para que vos
pronunciéis a respeito, nos termos do artº 23 e seu
paragrafo unico, do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38,
tendo em vista o despacho exarado por esta Comissão,
na petição em apreço.

D. O. de 7/6/39, fls. 13.486
Atenciosas saudações.

A Comissão,

*Aprovado em sessão de hoje
Rio, 22/5/39*

RELATORIO L. P. J.
H. D.
P. F. T.

ORLINDA COELHO DA SILVA, dizendo-se de posse do lote de terreno nº 54, da Estrada Geral de Santa Cruz, hoje Felipe Cardoso e pretendente á compra ao herdeiro e inventariante do espólio de Manoel da Silva Dantas, apresenta a esta Comissão, para os efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, os seguintes documentos:

a)- uma certidão passada em 10 de abril de 1939, por Bartholomeu Pinto Saigado de Carvalho, encarregado do expediente da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de constar ás fls. 3, nota 27 e seguinte do livro nº 15, de assentamento de foreiros, daquela Superintendencia ter sido apresentada ali, em 9 de junho de 1911, a carta de aforamento, sob nº 26, datada de 5/6/1911, do mencionado terreno, que mede de frente 11m,0, Az 87",00, estando o terreno em comisso:

b)- um recibo da quantia de um conto e novecentos mil réis, passado em favor da requerente, em 26 de agosto de 1930, por Sebastião da Silva Dantas, Francisco de Paula Pinto e José Paulino da Cruz, como inicio e metade de pagamento pela promessa de venda feita á requerente do predio e terreno á rua Dr. Felipe Cardoso nº 207, em Santa Cruz, pertencente ao espólio de Manoel da Silva Dantas.

Estando em comisso o terreno em apreço, está extinto o aforamento, convido ser ouvida a D.T.C. para os efeitos do artº 23 e § unico do artº 6º do citado Decreto-Lei nº 893, de 1938.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1939.

(PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS)

- Relator -



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO.~~SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORRESTAMENTO E COLONIZAÇÃO.~~

RIO DE JANEIRO, D. F.

6 DE JULHO DE 1939.

571

Snrs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisôra
de Títulos de Terras.

Em resposta ao vosso ofício nº 211, de 23 de Maio p.pas
sado, relativo ao lote de terras nº 54 da rua Felipe Cardoso,
de que é interessado D. Orminda Coelho da Silva, cumpre-me infor
mar-vos que o referido terreno não interessa á colonização.

Junto vos restituo o respectivo P.C.E.R.T.T. nº 716/39,
com o requerimento da interessada.

Saudações.

J. Oliveira Marques

José de Oliveira Marques.
Diretor.

DESPACHO DO PROCESSO Nº 716/39.

Tendo o Snr. Diretor da D.T.C. informado a esta Comissão, em ofício nº
571, de 6 do corrente mês, não interessar á Colonização o terreno a
que se refere a petição supra e atendendo ao que consta do relatório
aprovado em sessão de 22 de Maio ultimo, remeta-se o processo á D.D.U.
para os efeitos do artº 6º § unico do Decreto-lei nº 893, de 26-11-
1938. Rio, 24.7.1939. (AA) Luciano Pereira da Silva, Plinio de Freitas
Travassos e Henrique Dietrich. -----

CONFERE COM O ORIGINAL

V I S T O

Maria Augusta Pegado Beltrão
AUX. DE ESC. DE 1ª CLASSE

Alf. Bittencourt
OF. ADM. CLASSE "H".

S

Of. 418

8 de agosto de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT.716/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 54, da Estrada Geral de Santa Cruz, hoje Felipe Cardoso, em Santa Cruz.

O processo em apreço, em que é interessada D. GRMINDA COELHO DA SILVA, deverá ser resolvido nos termos do artº 6º, paragrafo unico, do decreto-lei nº 893, de 26/11/938, em virtude de se achar em comisso o contrato de aforamento do terreno ocupado, de acôrdo com a decisão desta Comissão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 8/8/39, fls. 18.954
E. B. H.